



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar – Linha 28, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	4.392	KM	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 28	8,76	38.473,92

1.2 O trajeto a ser percorrido ocorrerá no turno da tarde, em estrada sem pavimentação asfáltica;

1.3 Início da linha dar-se-á em frente a E.M.E.F Felix da Cunha na localidade Santa Tecla - Tupanciretã, seguindo em direção ao assentamento Botão de Ouro, passando em frente a E.E.E.F. Botão de Ouro até a entrada da propriedade do Sr. Sergio Freese; retornando pelo mesmo trajeto. Após cruzar a escola, entra à direita e vai até a propriedade da Sra. Patrícia Costa, em seguida vai até a comunidade de Santa Tecla onde dá-se o transbordo dos alunos para o ônibus que vem da localidade de Espinilho Grande. O retorno dá-se pelo mesmo trajeto;

1.4 O veículo deverá ser de capacidade mínima de 15 lugares;

1.5 A vigência do contrato será até 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

### 3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando a necessidade ajustes no tempo que os alunos ficam dentro do transporte escolar, visto que o município não dispõe de frota própria para a totalidade e remanejamento do itinerário.



#### 4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, não é permitida a subcontratação dos serviços.

#### 5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e deverá ser iniciada na data indicada, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 O transporte de alunos será executado diariamente, durante os períodos letivos, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Município da Educação, de acordo com a necessidade de cada linha (roteiro), conforme planilha da SMEC e contados a partir do início do ano letivo (conforme calendário escolar desta Secretaria) e/ou emissão da ordem de serviço;

5.1.2 O município efetuará uma ordem de serviço para determinar o início da execução do serviço e, se houver necessidade de suspender o serviço, a contratante notificará a contratada;

5.1.3 A empresa deverá executar os serviços com o veículo indicado no momento da assinatura do contrato;

5.1.4 Os veículos destinados a execução do contrato devem possuir a identificação de “TRANSPORTE ESCOLAR” nas laterais do veículo. Também deverá afixar no para-brisa do veículo (lado direito superior) em papel tamanho A4, fonte Calibri (corpo), tamanho 72, maiúscula, em negrito, centralizado, com fundo amarelo e letras pretas, a seguinte descrição: “LINHA Nº .... - TRANSPORTE EXCLUSIVO DE ALUNOS – PROIBIDO CARONA”;

5.1.5 É proibida a realização de paradas não previstas no itinerário, bem como caronas a terceiros. Deve ser realizado somente o itinerário determinado na licitação, **sob pena de ser rescindido o contrato**;

5.1.6 Na hipótese de falha mecânica ou interrupção em situação de emergência, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos alunos, no veículo que faz o transporte, o Contratado deverá comunicar imediatamente à SMEC e dar continuidade aos trabalhos com outro veículo, com as mesmas características do substituído, correndo por exclusiva responsabilidade da contratada as despesas extraordinárias;



5.1.7 Durante o período de recesso escolar, período este em que os serviços de transporte não serão realizados, não haverá qualquer pagamento relativo aos mesmos, pagando-se apenas quando houver a **efetiva realização**.

## **6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.297/2024 desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal indicando a Modalidade, o nº da Licitação e a descrição completa do serviço (indicar a quantidade, unidade, descrição da linha e totais), bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente;

7.1.1 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da Contratada;
- b) Certidão Negativa do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Certidão Negativa do FGTS;
- d) Comprovante de pagamento de salários e encargos trabalhistas correspondente ao mês da fatura ou do Pró-labore;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

e) Para o primeiro pagamento deve ser apresentada Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do motorista contratado pela empresa;

**7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão.**

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a execução do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

## **9 DA ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1 A estimativa de valores (por km rodado) inicialmente contratados não poderão ser superiores aos valores estimados (orçados) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme indicado.

9.1.1 A justificativa do valor de quilômetro por dia das linhas é decorrente da utilização da planilha de custos do IEM (Instituto de Estudo Municipais), levando-se em conta parâmetros orçamentários de preços utilizados no mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 38.473,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

## **10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 06- Sec. Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.08 – Recursos Federais

Atividade: 1236100019.2.159 – Manutenção do Transporte Escolar e Salário Educação Federal

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.65– Serviços de Apoio ao Ensino

Código Reduzido: 438

Joia - RS, 16 de maio de 2024.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Joia